

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 40/2023

PROCESSO SEI Nº 23243.015526/2023-31

DOCUMENTO SEI Nº 2131180

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeada pela Portaria nº 1141/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1966209), de 15/6/2023, publicada no [DOU nº 114](#), de 19/6/2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo inciso XII, Art. 177, do Regimento Geral, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29/12/2015, e posteriores; e, pelo inciso II, Parágrafo único, Art. 3º, do Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, aprovado pela [Resolução nº 24/REIT - CONSUP/IFRO](#), de 9/7/2019; ainda, em conformidade com a [Lei nº 11.892, de 29/12/2008](#), publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 40 PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG/GJM PARA O CURSO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA, EaD, com ingresso no 2º semestre de 2023.**

ONDE SE LÊ:**8. DAS INSCRIÇÕES**

8.5.2. De posse dos documentos listados no subitem 8.5, o candidato deverá:

– 4º Passo – Ações Afirmativas:

a) Nesta etapa, o candidato deverá indicar qual cota deseja concorrer, se quer concorrer às vagas reservadas, conforme disposto no item 5 deste Edital. Clicar em "Continuar".

9. DA SELEÇÃO

9.4 O sorteio eletrônico será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, sendo registrado em vídeo, com a presença virtual ou presencial dos membros da Comissão de Seleção, sendo disponibilizado no Portal Oficial do IFRO:<<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao/2021>>. Os candidatos autodeclarados (pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência) sorteados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, não constarão na lista de classificados como autodeclarados, abrindo vaga para o próximo suplente autodeclarado.

10. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL (RESULTADO PRELIMINAR)

10.2 Os candidatos serão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme disposto na Portaria nº 1022/REIT - CGAB/IFRO, de 22/6/2022 (SEI nº 1632182), na Portaria nº 1023/REIT - CGAB/IFRO, de 22/6/2022 (SEI nº 1632183), e na [Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR](#), de 13/2/2015, IC nº 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO do Ministério Público Federal – MPF.

LEIA-SE**8. DAS INSCRIÇÕES**

8.5.2. De posse dos documentos listados no subitem 8.5, o candidato deverá:

– 4º Passo – Ações Afirmativas:

a) Nesta etapa, o candidato deverá confirmar que é portador de diploma de graduação em cursos na área de saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC ou diploma de graduação revalidado, atribuindo nota 100; e

b) o candidato deverá indicar qual cota deseja concorrer, se quer concorrer às vagas reservadas, conforme disposto no item 5 deste Edital. Clicar em "Continuar".

9. DA SELEÇÃO

9.4 O sorteio eletrônico será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Guajará-Mirim, sendo registrado em vídeo, com a presença virtual ou presencial dos membros da Comissão de Seleção, sendo disponibilizado no Portal Oficial do IFRO:<<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao/2023>>. Os candidatos autodeclarados (pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência) sorteados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, não constarão na lista de classificados como autodeclarados, abrindo vaga para o próximo suplente autodeclarado.

10. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL (RESULTADO PRELIMINAR)

10.2 Os candidatos serão classificados em listas de acordo com a ordem crescente de sorteio, conforme disposto na Portaria nº 1022/REIT - CGAB/IFRO, de 22/6/2022 (SEI nº 1632182), na Portaria nº 1023/REIT - CGAB/IFRO, de 22/6/2022 (SEI nº 1632183), e na [Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR](#), de 13/2/2015, IC nº 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO do Ministério Público Federal – MPF.

As demais cláusulas seguem inalteradas.

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2131284** e o código CRC **4258684E**.